

ANEXO I

PROPOSTA DETALHE

Descrição

REABERTURA DO CONVITE Nº 10/2015

Descrição: Contratação de empresa para a prestação de serviços de massagem expressa individualizada para os empregados do Conselho Federal de Educação Física - CONFEEF

1.1. Os serviços serão executados na sede do CONFEEF, sito à Rua do Ouvidor, nº 121 – 7º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, no período entre às 08h e 18h.

1.1.1. O CONFEEF disponibilizará, em sua sede, ambiente reservado para as atividades contempladas nesta Proposta Detalhe.

1.2. A massagem será aplicada uma vez por semana em um único dia (inicialmente às segundas feiras, podendo ser alterado posteriormente, de acordo com interesse do CONFEEF), sendo estimado 31 (trinta e um) atendimentos semanais.

1.2.1. O quantitativo acima representa a estimativa dos atendimentos que se pretende realizar atualmente, entretanto o CONFEEF somente pagará por número de massagens efetivamente realizadas no mês, o qual deverá ser comprovado mediante apresentação de lista com data, hora, nome e assinatura dos empregados que receberem o atendimento.

1.2.2. Caso haja necessidade do atendimento de mais empregados do Conselho, a Licitante deverá disponibilizar quantos atendimentos a mais forem necessários, mediante aditamento contratual.

1.3. A massagem será individual, com duração de 15 (quinze) minutos cada e intervalo de 5 (cinco) minutos entre uma e outra, para substituição da touca descartável e higienização do material, totalizando 03 (três) atendimentos por hora.

1.3.1. Os atendimentos serão desempenhados em cadeiras próprias para massagem expressa, devendo ser usado aparelho de som, a ser fornecido pelo CONFEEF, exceto quando os empregados que estiverem recebendo a massagem optarem pela não utilização deste.

1.3.2. Os atendimentos deverão ser realizados de acordo com o cronograma anexado ao edital (Anexo II), podendo ser alterado a critério do CONFEEF.

1.3.3. A massagem trabalhará toda a região dorsal, além dos membros superiores, incluindo as mãos dos empregados.

1.3.4. Ao final da massagem deverá ser realizado alongamento em pescoço, ombros e punhos.

1.4. A Licitante deverá fornecer todos os equipamentos e materiais necessários para realização dos serviços objeto desta licitação, tais como cadeiras próprias para a massagem expressa em quantidade compatível com número de empregados, biombo para privacidade de atendimento (se necessário), gorros, álcool líquido a 70% (setenta por cento) para higienização das cadeiras, álcool gel a 70% (setenta por cento) para higienização das mãos dos profissionais, entre outros.

1.4.1. As cadeiras poderão permanecer na sede do CONFEEF até o final do prazo de vigência do contrato.

1.5. Os serviços deverão ser executados por Fisioterapeutas devidamente registrados no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

1.5.1. Os profissionais que atuarem na aplicação das massagens deverão respeitar o intervalo de 15 (quinze) minutos para descanso a cada 01 (uma) hora de atendimento.

1.5.2. A Licitante deverá enviar profissionais em quantidade suficiente para atender a demanda diária de atendimento de CONFEEF dentro horário previsto no item 1.1. desta proposta.

1.5.3. A Licitante deverá substituir os profissionais para o caso de eventuais faltas e/ou solicitação do CONFEEF, a fim de que não haja interrupção e/ou falta dos serviços.

1.5.4. Os profissionais da Licitante deverão ser apresentar trajados de forma adequada para o exercício das atividades e apresentar comportamento compatível para tanto.

1.5.5. Quando da assinatura do contrato, a Licitante deverá indicar os nomes dos Profissionais que executarão os serviços, juntamente com o documento comprobatório de registro dos Profissionais que junto ao respectivo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

1.5.5.1. Nos casos em que houver substituição de profissionais, a Licitante deverá enviar a nova documentação de que trata o item 1.5.5., ficando as atividades suspensas até o cumprimento dessa obrigação.

1.6. No início da execução dos serviços o CONFEEF, através do fiscal do contrato, apresentará a equipe da Licitante que executarã os serviços aos seus empregados, haja vista a necessidade de circulação nas dependências da sede.

1.7. Estão incluídos no valor da proposta todos os impostos, fretes, bem como todos os custos necessários para o fiel desempenho do serviço contrato, durante todo o período contratual.